



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.080

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.056.442,33.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 1.056.442,33 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.08.01	Gerência de Assistência Social		
01.08.01.08.241.0574.2.082	Manut. Ativ. do FMDPI		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(322)	639.211,38
	Fonte de Recurso – Fonte 3		
01.08.01.08.243.0575.2.129	Manut. Ativ. do FMDCA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(327)	417.230,95
	Fonte de Recurso – Fonte 3		
		TOTAL	1.056.442,33

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo superávit financeiro de 2019, cujo recurso será destinado para repasse à entidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2020.


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8080
FOI PUBLICADA(O) em 29/02/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)